



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 786/2004

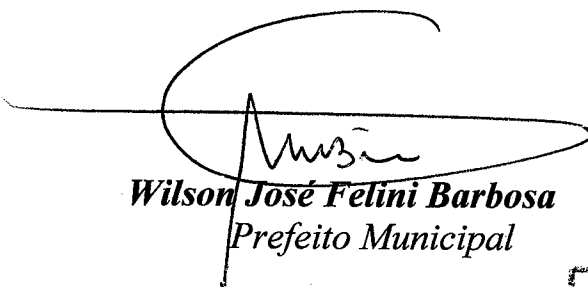
SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição salarial, a partir de 01 de maio de 2004, nos vencimentos dos servidores da Administração Direta.*

A Câmara municipal de Vereadores de Vitorino, estado do Paraná, aprovou e eu Wilson José Felini Barbosa, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial nos vencimentos dos servidores da Administração Direta do Município de Vitorino, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2004, na ordem de 12,59 (doze virgula cinquenta e nove por cento), equivalente à variação do INPC-IBGE, no período compreendido entre os meses de janeiro de 2003 a abril de 2004.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2004.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	22/05/04
Jornal	Diário do povo
Edição	3286